



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 006/76 - de 22 de julho de 1976

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Superintendência das Obras do Plano de Desenvolvimento - SUPLAN - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal - autorizado a firmar convênio com a Superintendência das Obras/ do Plano de Desenvolvimento - SUPLAN, para reforma do Colégio/ Estadual Dr. Dirival Brandão de Andrade, desta cidade, no valor de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior - ocorrerão exclusivamente por parte da SUPLAN e sendo a Prefeitura Municipal tão somente a administração da reforma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 27 de julho de 1976.

- José Lemos -  
Prefeito Municipal

Alexandre Valerini  
Secretário